



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL N° 32/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o **MINICURSO DE LEITURA E REFLEXÃO DOS CLÁSSICOS DA FILOSOFIA: HANNAH ARENDT E A CRISE NA EDUCAÇÃO** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **MINICURSO DE LEITURA E REFLEXÃO DOS CLÁSSICOS DA FILOSOFIA: HANNAH ARENDT E A CRISE NA EDUCAÇÃO**, com carga horária de 80 horas e 15 vagas regido pelas disposições a seguir.

### **1. Apresentação do Curso**

O objetivo do minicurso é oferecer apoio educacional aos professores e aperfeiçoamento ao público interessado para desenvolverem habilidades e competências em temáticas ligadas à educação sob a perspectiva filosófica, além de permitir maior aprofundamento e contato com obras de cunho filosófico que tratam dos problemas atuais na educação. Serão abordados, através da leitura, discussão e atividades presenciais e online, o texto “A crise na educação” de Hannah Arendt e outros textos-base pertinentes ao tema e à pensadora.

### **2. Cursos e Vagas**

São ofertadas 15 vagas na modalidade semipresencial, conforme o cronograma abaixo:

**15 Vagas** – terças-feiras, da 13h30 às 17h30. São previstos 10 encontros presenciais de 04 horas mais as atividades em EAD (online) pressupondo-se uma média semanal de 04 horas de dedicação.

**Início das aulas: 27/09/2016**

**Local: Faculdade São Luiz – situado a rua das Comunidades, nº 233, Centro 1, Brusque.**

### **3. Dos Requisitos**

Os interessados devem possuir o ensino médio completo.

### **4. Da Inscrição**

4.1 Período de Inscrição: **de 05 de setembro a 12 de setembro/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

### 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 05/09/16 à 12/09/16
2	Homologação dos Inscritos	13/09/16
3	Período para Recurso das Inscrições	14/09/16
4	Resultado do Recurso das Inscrições	15/09/2016
5	Sorteio e Divulgação	16/09/16
6	Período para Recurso	19/09/16
7	Resultado do Recurso	20/09/16
8	Matrícula	21/09/2016 à 26/09/2016
9	Início das Aulas	27/09/16
10	Segunda Chamada e matrícula	05/10/2016 e 06/10/2016

### 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, 02 (dois) representantes do IFC Campus Brusque, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

### 7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b)** Declaração ou documento que comprove ter o ensino médio completo (cópia acompanhada do original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

## 8. Das Disposições Gerais

8.1 A avaliação dos alunos será cumulativa valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Entre os instrumentos avaliativos estarão: elaboração de resumos ou resenhas ou dissertações e a participação em aula. Serão considerados aprovados os alunos que entregarem a avaliação final (os que não entregarem serão considerados reprovados) e que obtiverem frequência igual ou superior a 75%.

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 80 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 05 (cinco) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Hélio Maciel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore

Brusque, 02 de setembro de 2016.

Portaria nº1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**